



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE
PASSO DE CAMARAGIBE** E A EMPRESA
GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA.

A **PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE**, inscrita no CNPJ: 12.342.655/0001-27, com sede Rua Alba Belo s/n Centro, neste ato representada pelo prefeito Senhor **Ellisson Santos da Silva**, Brasileiro, Portador do RG de nº 1600192 SSP/AL e do CPF de nº 025.003.074-84 junto com a Secretaria Municipal de Saúde e face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, resolve **REGISTRAR O PREÇO** ofertado pela empresa **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.935.826/0001-30**, com sede na ROD. Engenheiro Joaquim Gonçalves, 170, – Dom Constatino, CEP: 57.200-000, Penedo/AL, representada por seu sócio Sr. **ERINALDO DA COSTA QUINTINO**, brasileiro, portadora do CPF nº 564.099.664-15 e CNH 0013082199 DETRAN/AL, para futuros fornecimentos, declarando desde já que o ratificam e se comprometem a mantê-los durante a sua vigência, consoante às seguintes cláusulas e condições observando as determinações do Edital, do Contrato e consoante *na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:*

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atender às necessidades do Município de Passo de Camaragibe, determinadas em sua proposta apresentada quando da realização do processo pela **CONTRATANTE**, da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO MOTOR 1.4 - VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO MOTOR 1.4, 8V, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA) ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO VIGENTE, COM TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VEÍCULO DEVE VIR DOTADO DE FÁBRICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO EM PLACAS DE ISOPOR DEVIDAMENTE MONTADAS NAS LATERAIS E TETO DO VEÍCULO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA LISAS E HIGIENIZÁVEIS; PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL SE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS, COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE TODAS AS	UNIDADE	3	R\$ 104.000,00	R\$ 312.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

	BORDAS, JANELAS JANELA PADRÃO DE AMBULÂNCIA, INSTALADA NA LATERAL DIREITA COM VIDROS DESLIZANTES E ACABAMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO; COM VIDROS PADRÃO AMBULÂNCIA INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS; DIVISÓRIAS EM FIBRA DE VIDRO COM VÃO DE COMUNICAÇÃO PADRÃO AMBULÂNCIA BANCOS E MACA; BANCO TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS NA COR CINZA E CINTOS DE SEGURANÇA PARA 2 (DOIS) ACOMPANHANTES; MACA RETRÁTIL, COM REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETES EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM NA COR CINZA E CINTO DE SEGURANÇA, FIXADA COM PARAFUSOS.				
5	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SEDAN: ZERO QUILOMETRO, ANO 2021 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO SEDAN, 5 PORTAS, COR BRANCA OU PRATA, AR CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), MOTOR MÍNIMO DE 1.0 CILINDRADAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO MANUAL OU SEMIAUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS ABS, MÍNIMO DE 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE PARA PNEUS ARO 14 OU SUPERIOR, TANQUE MÍNIMO DE 50 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, JOGO DE TAPETES, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL: 442.000.00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Passo de Camaragibe/AL, 04 de junho de 2021.

ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito
CONTRATANTE

**GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA
ERINALDO DA COSTA QUINTINO**

Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2.____

CPF Nº _____